

ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO DE PAGAMENTO

Exercício:2018

Credor: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Documento Caixa: 09110032

Empenho: 08060004

Valor: 29737,66

Código Orgão: 06

Código Unidade Orç: 01

Ged SESCOINTI

Emissão em 31/03/2023



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 09.11.0032
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08060004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SÚBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 00000000000 INSC. MUN.: 065233085 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
09110032	249.730,53	29.737,66	219.992,87
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
09/11/2018	29.737,66	1.919,86	27.817,80

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.338,19
1000.60.00.0.	ISS	581,67
		Total da Retenção: (R\$) 1.919,86

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 047.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **WILMA RUFINO MOURAO**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **GERALDO TARGINO DA SILVA**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 4.778-3 (FPM)	OUTROS	21619	27.817,80

Jaguaribe, 9 de Novembro de 2018


GERALDO TARGINO DA SILVA
GESTOR(A)



NOTA DE SUB EMPENHO - Nº 09.11.0032

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08.06.0004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO

Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
09.11.0032	09/11/2018	249.730,53	29.737,66	219.992,87

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 047.

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº **20060068 DE 20/06/2018**

Jaguaribe, 9 de Novembro de 2018


Responsável pelo Setor


GERALDO TARGINO DA SILVA
ORDENADOR



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0009749

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
08/06/2018	08.06.0004	447.650,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVENBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 01/11/2018	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 29.737,66	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC	Nº DA NOTA FISCAL: 47	Nº DOS FORMULÁRIOS: 47
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 01/11/2018	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 01/11/2018	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	Nº DO CFOP:
CHAVE DE ACESSO: 23181118507815000127550100000000470000000473	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 623465178		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A 7ª MEDIÇÃO

Jaguaribe, 1 de Novembro de 2018


GERALDO TARGINO DA SILVA
LIQUIDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 00Q047	Data e Hora da Emissão 01/11/18 10:14	Período de Competência 11/18
Código de Verificação 623465178	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 18.507.815/0001-27 Inscrição Municipal: 4116
Nome/Razão Social: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: AV. 08 DE NOVEMBRO, 480, SALA A - CENTRO. CEP: 63475000
Município: Jaguaribe UF: CE E-mail: ARDCONSTRUTORA26@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66
Endereço: PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA S/N, 000, - CENTRO. CEP: 63475000
Município: Jaguaribe UF: CE E-mail: COMPRAS@JAGUARIBE.CE.GOV.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: REF. 7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE Qtd: 1 Valor Unitário: 29.737,66 Valor Total: 29.737,66 | Serviço: CONFORME CONTRATO Nº 16.05.01/2018 Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: CEI: 51.243.68387771 Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: UTILIZAÇÃO DA DEDUÇÃO DE MATERIAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO ISS: BASE DE CALCULO = 60% Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: INSS (DESONERAÇÃO DE FOLHA): 4, 5% Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.737,66

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de p

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$) 0,00	COFINS(R\$) 0,00	INSS(R\$) 1.338,19	IR(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-----------------	--------------------	----------------------	----------------	------------------	------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços(R\$) 29.737,66	Deduções(R\$) 11.895,06	Desconto Incondicionado(R\$) 0,00	Base de Cálculos(R\$) 17.842,60	Alíquota(%) 3,26
ISS(R\$) 0,00	ISS Retido(R\$) 581,67	Desconto Condicionado(R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 27.817,80	Valor Total da Nota(R\$) 29.737,66

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 623465178E1CF56931400C8F63AD222B7AE2A373E04EBB

Atesto que as despesas constantes ao presente documento foram realmente realizadas em prol do Município de Jaguaribe ao favor de Supria



RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, a importância de R\$ 29.737,66 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente à 7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme Nota Fiscal nº 047. CEI: 51.243.68387/71 – CONTRATO: 16.05.01/2018.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
BANCO: 001
AGÊNCIA: 2199-7
CONTA CORRENTE: 21.619-4

• RETENÇÕES

VALOR BRUTO DA NFSe.0047	R\$ 29.737,66	
IMPOSTOS	ALÍQUOTAS	VALOR
ISS	3,26%	581,67
(Desoneração da Folha)	4,5%	1.338,19
TOTAL LÍQUIDO		27.817,80

Jaguaribe/CE, 09 de Novembro de 2018.

Francisco Lucas Diógenes
FRANCISCO LUCAS DIOGENES

Sócio - Administrador
CPF: 062.374.033-88

Atesto que as despesas constantes ao presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade ao setor de Sinistra

PAGA-SE
POR CONTA DE VERBA RESPECTIVA
Em 09 de 11 de 2018
Geraldo Targino da Silva
Geraldo Targino da Silva
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

A R D CONSTRUTORA LTDA-EPP

AV. 08 DE NOVEMBRO, 480, SALA - A
CENTRO JAGUARIBE-CE / CNPJ: 18.507.815/0001-27



Entre contas correntes

A33Y090833100173029
09/11/2018 08:47:05

Debitado

Nome PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência 2199-7
Conta corrente 4778-3

Créditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 27.817,80
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **697258991**.

Usuário: J8177036 WILMA RUFINO MOURAO.

Wilma Rufino Mourao
Secretária Adjunta da
SEFI-AG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
SETOR DE TRIBUTOS
Rua Cônego Mourão , 216, Altos - Centro
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço

AV. 08 DE NOVEMBRO 480 SALA A CENTRO

Município

Jaguaribe

CNPJ/CPF

18.507.815/0001-27

Inscrição Municipal

4116

Estado

CE

Data Emissão

09/11/2018

Código de controle da certidão: **25572012B4**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **09/12/2018**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Certificação Digital: 25572012B4

(Para validar esta certidão acesse <https://siam.org.br/ce/jaguaribe/> --> Validação de Certidões)

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Jaguaribe 05 DE NOVEMBRO/2018

OBJETO: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINOPOLIS (7ª MEDIÇÃO)

CEI: 51.243.68387/71

CONTRATO: 16.05.01/2018

Data de entrada no setor: 05 DE NOVEMBRO/2018

Empresa: A R D CONSTUTORA EIRELI EPP

Discriminamos abaixo as situações encontradas pelo setor de contabilidade, seguindo a mesma rotina de fiscalização dos órgãos como: (TCM, FUNASA e outros).

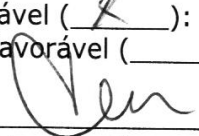
95 - RESPONSABILIDADE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

01.95) Verificação da regularidade da empresa no processo de licitação;

Parecer da comissão de licitações:

Favorável ():

Não Favorável ():


Assinatura do Responsável

01.02) Contrato e aditivos entre a empresa e a prefeitura.

PRESENTE

01.379) Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.380) Cronograma físico-financeiro;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.381) Projeto básico;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.382) Composição de custos unitários;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

02 - RESPONSABILIDADE DOS SETORES DE CONVÊNIOS, FINANCEIRO, SECRETARIA E SETOR TRIBUTÁRIO:

02.01 Verificar autorização de pagamento junto aos ministérios (CEF, FNDE, BB);


Verificar nos setores competentes

02.284 Verificação do convênio (aditivos e vigências);

02.285 Verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos de controle (INSS, UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL E ALVARA DE CONSTRUÇÃO E OS RECOLHIMENTOS DE GPS, FGTS E A GFIP VINCULADAS AO CEI);

Cientes:

Setor contábil:



Setor licitações:

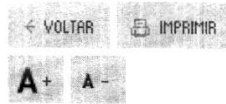
Setor de convênios:

Secretaria de engenharia:

SEPLAG:

Construtora:

Assessoria de Convênios:



Certificado de Regularidade

- Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20180005103-9

- **Código do Requerente:** 18.507.815/0001-27

Data da Emissão: 15/10/2018

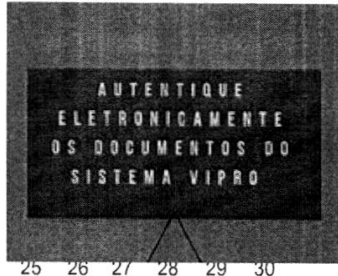
Hora: 09:31 h



Acesso Rápido

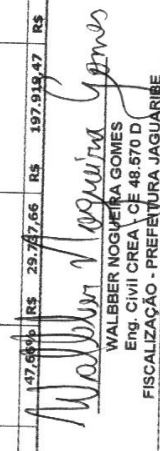
- [Ambiente Seguro](#)
- [Acesso Cidadão - Catálogo Eletrônico de Serviços](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Consulta Pública de Selo da Água](#)

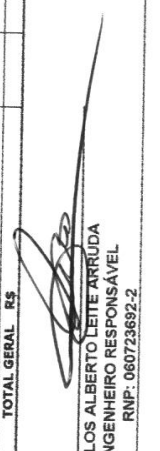
12341234



25 26 27 28 29 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE														
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA		Empresa Executora: AND Construtora Eireli - ME		BOLETIM DE MEDIÇÃO				VALORES (R\$)						
TPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPIÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		CNPJ: 18.507.815.0001/27		RECURSOS:		MEDIÇÃO Nº. 07		CONTRATO:		477.650,00				
		PRÓPRIOS		PRÓPRIOS		DATA: Quarta - feira, 01 de Novembro de 2018		ADITIVO:		-				
PERÍODO:		04/10/2018 à 31/10/2018		PERÍODO:		PERÍODO:		TOTAL:		477.650,00				
SALDO:		227.657,13		SALDO:		SALDO:		MEDIÇÃO ACUMULADO:		227.657,13				
VALOR DA MEDIÇÃO:		29.737,66		VALOR DA MEDIÇÃO:		VALOR DA MEDIÇÃO:		VALORES (R\$)		29.737,66				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	NO PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R%	NO PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
1.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO													
1.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00	13,88	13.880,00	-	9,60	9,60	990,40	0,96%	R\$ -	R\$ 133,25	R\$ 133,25	
1.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	2.000,00	38,83	77.660,00	-	630,38	630,38	1.369,62	31,52%	R\$ -	R\$ 24.477,66	R\$ 24.477,66	
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO					1.211,31								
	RUA MANOEL PAES BOTÃO DIÓGENES - VILA JOSÉ PINHEIRO					401,02								
	RUA AURÉA PINHEIRO, AMÉRICO BEZERRA	M2	14.000,00	24,55	343.700,00	6.109,29	6.109,29	7.320,60	6.679,40	52,29%	R\$ 29.737,66	R\$ 149.983,07	R\$ 179.720,73	
	RUA PEDRO MOURÃO LUCHOA - EDMAR BARREIRA					408,29								
						402,00								
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM	M2	1.000,00	42,41	42.410,00	-	550,00	550,00	450,00	55,00%	R\$ -	R\$ 23.325,50	R\$ 23.325,50	
TOTAL GERAL R\$					477.650,00						47.650,00	R\$ 29.737,66	R\$ 197.919,47	R\$ 227.657,13


 CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 RNP: 060723692-2


 WALBER NOGUEIRA GOMES
 Eng. CIVIL CREA / CE 48.570 D
 FISCALIZAÇÃO - PREFEITURA JAGUARIBE

Carlos Alberto L. Arruda
 Engenheiro Civil
 RNP: 060723692-2

Walber Nogueira Gomes
 ENGº CIVIL RNP: 061037405-2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONTRATO Nº 16.05.01/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA A R D CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Pç Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representada pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr. Geraldo Targino da Silva, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A R D CONSTRUTORA LTDA**, com endereço à Avenida 8 de Novembro, 480, Sala A, Centro, Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.507.815/0001-27, representada por Francisco Lucas Diógenes, portador(a) do CPF nº 062.374.033-88, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o edital de **Tomada de Preços nº 16.05.01/2018**, Processo nº 16.05.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 16.05.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Jaguaribe-CE, 08 de junho de 2018.


Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE


Francisco Lucas Diógenes
A R D CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: _____
CPF/MF: 019.798.313-47

02. 
Nome: _____
CPF/MF: 119.694.378-03

24/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.507.815/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:56 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **B03A.EAF5.A45D.627D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201800051039

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 18.507.815/0001-27
RAZÃO SOCIAL / NOME: A R D CONSTRUTORA EIRELE EPP

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 15-10-2018 às 09:31:07
VÁLIDO ATÉ 14-12-2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18507815/0001-27
Razão Social: A R D CONSTRUTORA EIRELE ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA KAIROZ
Endereço: R PEDRO BEZERRA DE MENEZES 276 / COABE / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102603283729655700

Informação obtida em 01/11/2018, às 11:04:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.507.815/0001-27
Certidão nº: 157797156/2018
Expedição: 04/09/2018, às 17:25:58
Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.507.815/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000125/2018	Exercício:2018	Inscrição Municipal:3356	Válido Até: 31/12/2018
------------------------	----------------	--------------------------	------------------------

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... A R D CONSTRUTORA LTDA -
EPP
Documento..... 18.507.815/0001-27

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... A R D CONSTRUTORA LTDA
Endereço..... AV. 08 DE NOVEMBRO CENTRO 480
Complemento SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Área 16,00
Horário de Funcionament De 07:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
JAGUARIBE-CE

Data da emissão
01/06/2018

Wilmar Jesus Moura
Secretaria de Planejamento e Gestão

Valdeir Freitas Lima
Setor de Tributação



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2018 - 10:50:14

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088) 99087606
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.855,60	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2018	12-DATA DE VALIDADE 01/11/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 228,44	14-ENCARGOS 23,99	15-TOTAL A RECOLHER 252,43
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 01/11/2018

858900000026 524301801818 101621203810 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2018 - 10:50:14

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088) 99087606
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.855,60	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 09/2018	12-DATA DE VALIDADE 01/11/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 228,44	14-ENCARGOS 23,99	15-TOTAL A RECOLHER 252,43
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 01/11/2018

858900000026 524301801818 101621203810 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 13.16.41
2199702199 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A R D CONSTRUTORA EIRELI
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 21.619-4

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85890000002-6 52430180181-8
10162120381-0 85078150001-7
Data do pagamento 01/11/2018
CNPJ/CEI/CPF 18507815/0001-27
COMPETENCIA 09/2018
CODIGO RECOLHIMENTO 155
VENCIMENTO 01/11/2018
VALOR DEPOSITO 252,43
Valor Total 252,43

DOCUMENTO: 110101
AUTENTICACAO SISBB: 8.BCC.AC7.3CA.2E1.BF9

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153 ,

Seu arquivo OPizuu3t46j00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/11/2018 às 10:54:43.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D52AB0B9209E4AC0..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153
Inscrição Transmissor: 11.792.720/0001-53

Responsável: DIOGENES E BEZERRA ASS CONTABI
Inscrição Responsável: 11.792.720/0001-53
Competência: 09/2018
NRA: OPizuu3t46j00007
Base de Processamento: CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento: 155
Contato: NARCELIO DIOGENES
Telefone: 008835221476

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153 ,

Seu arquivo OPizuu3t46j00007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/11/2018 às 10:54:43.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D52AB0B9209E4AC0..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153
Inscrição Transmissor: 11.792.720/0001-53

Responsável: DIOGENES E BEZERRA ASS CONTABI
Inscrição Responsável: 11.792.720/0001-53
Competência: 09/2018
NRA: OPizuu3t46j00007
Base de Processamento: CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento: 155
Contato: NARCELIO DIOGENES
Telefone: 008835221476

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/11/2018
HORA: 10:50:14
PÁG: 001/001

EMPRESA: A R D CONSTRUTORA LTDA EPP
COMPETÊNCIA: 09/2018

CÓD REC: 155

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 18.507.815/0001-27
SIMPLES: 1

	FGTS - 8% (TX 3%)
QTDDE TRABALHADORES	2
REMUNERAÇÃO	2.855,60
DEPÓSITO	228,44
ENCARGOS FGTS	23,99
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	252,43

VALIDADE DO CÁLCULO: 01/11/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

COMPETÊNCIA: 09/2018

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

EMPRESA	VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	COD PAGTO	TOTAL	FPAS
											REMBOLSO
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	228,44		0,00	512436838771	0,00	0,00	0000	0,00	2208	314,10	507
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : A R D CONSTRUTORA LTDA EPP - 18.507.815/0001-27											
VALOR COMPENSADO: R\$ 571,12 - 09/2018 A 09/2018											
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	190,54		0,00	512438132579	0,00	0,00	0000	0,00	2208	261,99	507
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : A R D CONSTRUTORA LTDA EPP - 18.507.815/0001-27											
VALOR COMPENSADO: R\$ 476,36 - 09/2018 A 09/2018											

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/11/2018
 HORA: 10:50:14
 PÁG: 0001/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDENCIA

8589900000026 524301801818 101621203810 850781500017


EMPRESA: A R D CONSTRUTORA LTDA EPP
 COMP: 09/2018 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 18.507.815/0001-27
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS JAGUARI
 INSCRIÇÃO: 512456838771
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO: 512456838771

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	INSCRIÇÃO	FAP	RAT AJUSTADO	INSCRIÇÃO
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	09/2018	155	2208	507		1	3,0	18.507.815/0001-27	1,00	3,00	512456838771
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS JAGUARI											
INSCRIÇÃO: 512456838771											
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00											
INSCRIÇÃO: 512456838771											

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	INSCRIÇÃO	FAP	RAT AJUSTADO	INSCRIÇÃO
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	09/2018	155	2208	507		1	3,0	18.507.815/0001-27	1,00	3,00	512456838771
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS JAGUARI											
INSCRIÇÃO: 512456838771											
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00											
INSCRIÇÃO: 512456838771											

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	INSCRIÇÃO	FAP	RAT AJUSTADO	INSCRIÇÃO
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	09/2018	155	2208	507		1	3,0	18.507.815/0001-27	1,00	3,00	512456838771
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS JAGUARI											
INSCRIÇÃO: 512456838771											
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00											
INSCRIÇÃO: 512456838771											

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 2.855,60 0,00 0,00 228,44 228,44 0,00

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	09/2018
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.243.68387/7.1 PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS JAGUARIBE CE CEP 63475-000		5 - IDENTIFICADOR	51.243.68387/7.1
		6 - VALOR DO INSS	314,10
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	21,79
		11 - TOTAL	335,89
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

312-812527680-5

08/NOV/2018 HORA DE 16:03:00

LOT. 05.005811-8 TERM 05752

LOCALIDADE: JAGUARIBE

AG. VINCULADA: 0749

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2208

COMPETÊNCIA : 09/2018

IDENTIFICADOR : 512436836771

VALOR DO INSS : R\$ 314,10

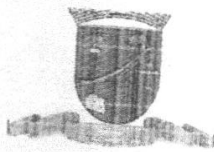
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00

ATM/MULTA/JUROS : R\$ 21,79

TOTAL : R\$ 335,89

312-812527680-5

1ª VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 007/PMJ/INFRA/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal através da Portaria de nº 010, de 03/01/2013, publicada no Boletim Oficial do município na mesma data, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e infraestrutura e a empresa **ARD CONSTRUTORA LTDA**, no município de Jaguaribe. Processo nº **16.05.01/2018**, Contrato nº **16.05.01/2018**;

a) Fiscal Titular: **Walbber Nogueira Gomes**, Engenheiro Civil, RNP nº **061037405-2**.

Art. 2º O Fiscal será responsável para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**. A data de assinatura do contrato foi dia **08/06/2018**. O prazo de vigência do contrato é de **08/06/2018** até **07/06/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE.

Jaguaribe CE, 08 de Junho de 2018.


GERALDO TARGINO DA SILVA
SECRETÁRIO DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA
CPF: 330.103.743-72

Secretário Municipal da Cidade e Infraestrutura

20/06/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Contribuinte: A R D CONSTRUTORA LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.243.68387/71

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) *

Bairro

CEP *

Telefone

Fax

E-mail

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc)

Bairro

CEP

Vínculo do Responsável *

Vínculo com o Governo *

FPAS *

CNAE *

Natureza Jurídica *

Dados da Obra

A.R.T./C.R.E.A.

Local

Alvará

Data do Início da Obra *

Construção

Pré-Fabricado?

Tipo da Obra

Uso da Obra

Quantidade de Unidades

Quantidade de Pavimentos

Quantidade de Unidades com 2 Quartos

Quantidade de Unidades com 3 Quartos

Demolição

Pré-Fabricado?

Tipo da Demolição

Uso da Demolição

Quantidade de Unidades

Quantidade de Pavimentos

Quantidade de Unidades com 2 Quartos

Quantidade de Unidades com 3 Quartos

PAVIMENTACAO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE

DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS

DIVERSOS

63475000

()

()

AV 8 DE NOVEMBRO 480 SALA A

CENTRO

63475000

Construtora

Municipal

45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO

2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

180352049

Imóvel em área Urbana

09/06/2018 (dd/mm/aaaa)

Não

0

0

0

0

Não

0

0

0

0

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE À 07ª MEDIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE

ENDEREÇO:
DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO:
JAGUARIBE

DATA DA VISITA:
31/10/2018

FISCAL:
WALBBER NOGUEIRA GOMES

CÓDIGO DA OBRA:

Nº DO CONTRATO
16.05.01/2018

CONTRATADA:
ARD Construtora Eireli – ME CNPJ: 18.507.815.0001/27

TIPO DE OBRA:
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

INÍCIO DA OBRA:
08/06/2018

PRAZO DA OBRA:
31/12/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/% REALIZADOS

QUALIDADES DOS SERVIÇOS

1.0 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO - RECOMPISÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO 0,96%

ÓTIMO BOM

1.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/REJUNTAMENTO 31,52%

REGULAR INSUFICIENTE

1.3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO 52,29%

MAU

1.4 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM 55,00 %

PREVISTO:

REALIZADO TOTAL:

47,66%

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO MAIS O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO.

Jaguaribe – CE, 01 de Novembro de 2018.

Jaguaribe – CE, 01 de Novembro de 2018.

Walbber Nogueira Gomes
FISCALIZAÇÃO

ENG: WALBBER NOGUEIRA GOMES
RNP: 061037405-2

Geraldo Targino da Silva
GERALDO TARGINO DA SILVA
Secretário da Cidade e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

EMPRESA EXECUTORA: **ARD CONSTRUTORA EIRELI – EPP**



TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

CONTRATO: 16.05.01/2018

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

PERIODO: 04/10/2018 à 31/10/2018.

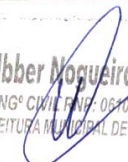
Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2



RUA MANOEL PAES DIOGENES BOTAO, VILA JOSÉ PINHEIRO
401,02M².




Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes
ENG^o CIVIL RNP: 067037405-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÁ



RUA AURÉA PINHEIRO, AMÉRICO BEZERRA – 408,29M²

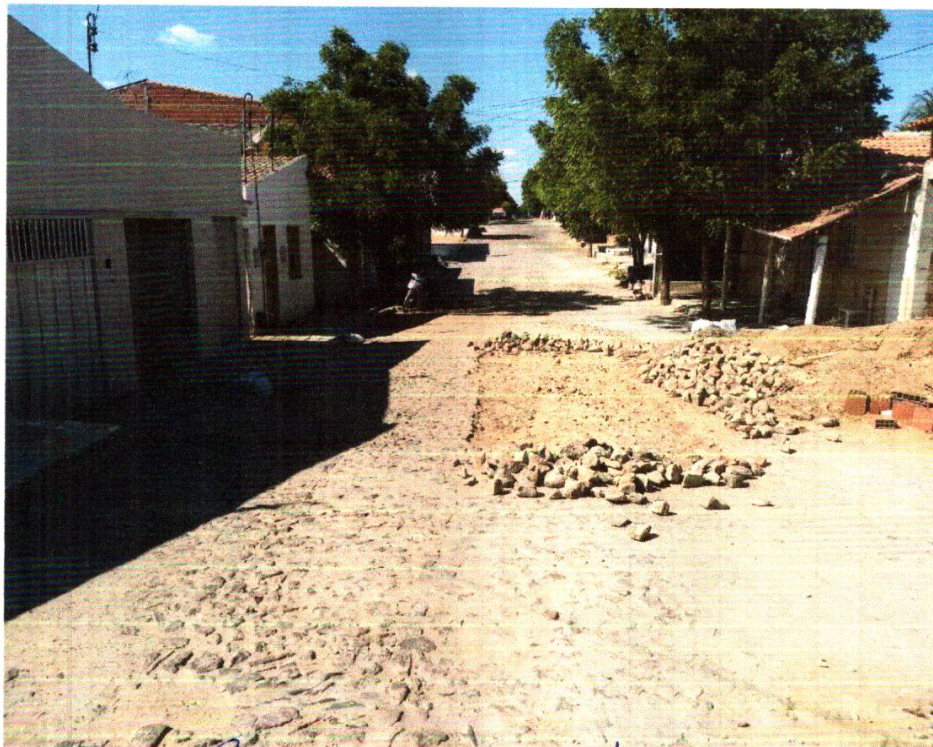


Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RMP: 060723692,2

Walber Menezes Gomes
ENGRº CIVIL
RMP: 061037405-2
PREFETURA MUNICIPAL DE JACUARIBE

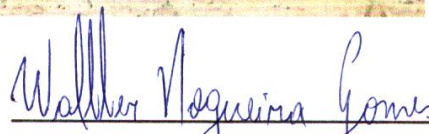


RUA PEDRO MOURÃO UCHOA – EDMAR BARREIRA – 402,00M².




Carlos Alberto L. Arruda

Engenheiro Civil
CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA
RNP: 060723692-2
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes

WALBBER NOGUEIRA GOMES
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D

FISCALIZAÇÃO

Walbber Nogueira Gomes

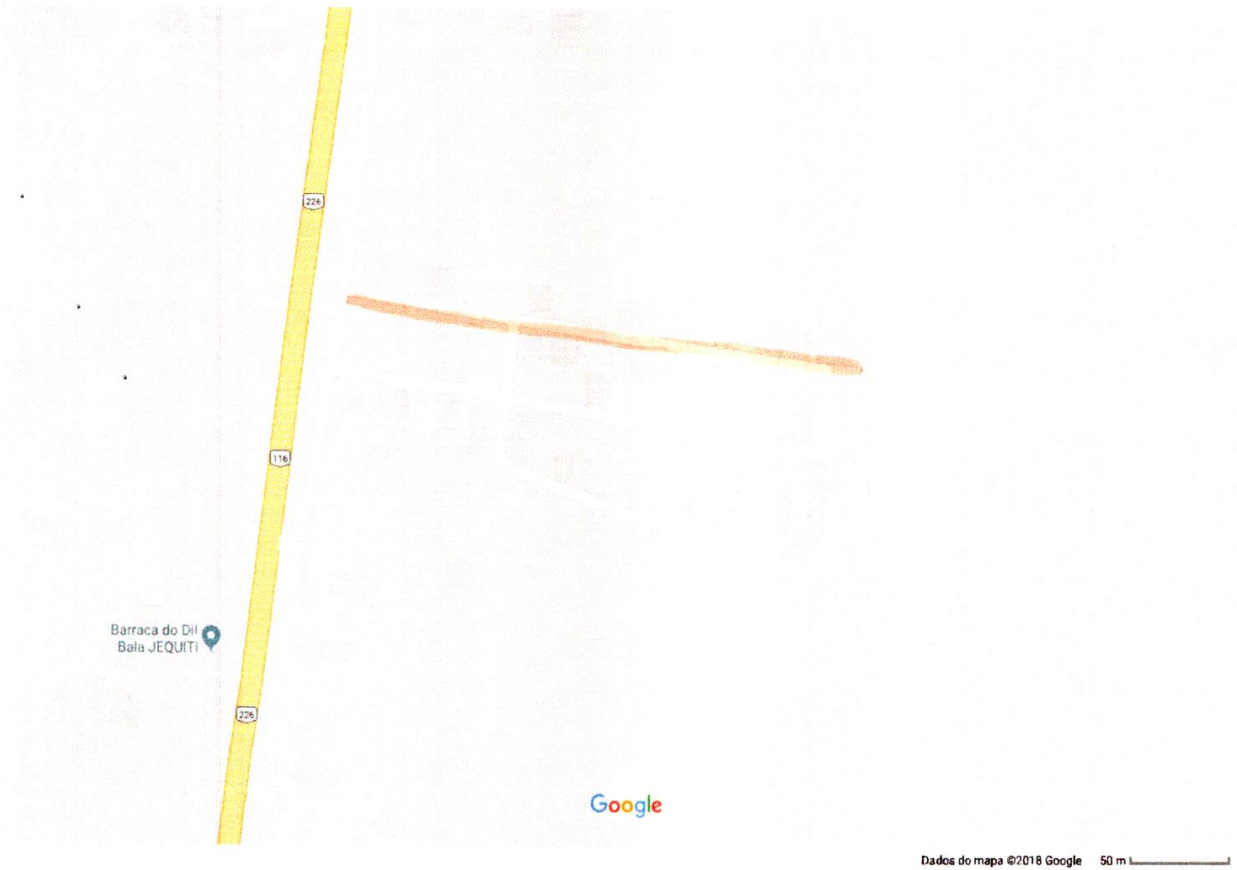
ENGº CIVIL RNP: 060723692-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDMAR BARREIRA

31/10/2018

Google Maps



RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO, NA RUA MANOEL DIOGENES PAES BOTAO, COM ÁREA DE 401,02M², VILA JOSÉ PINHEIRO.



Walter Nogueira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL Nº 100.000/2
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 160723692-2

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA
17/311.377-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201814110
Código de Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A.R.D. CONSTRUTORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
CE2201700493697

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JAGUARIBE
Local

25 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: *Francisco Lucas Dias*
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / / Data Responsável NÃO / / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

05/10/2017
Data

Responsável: **José Geovany Pinto Pinheiro**
Economista
JUCC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / / Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 24/01/1991, inscrita no CPF nº 075.301.574-93 e portadora do RG nº 05008896856 SSP-CE, residente domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 762, Bairro Centro, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Sócios da Empresa: **A R D CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, com sede na cidade de JAGUARIBE/CE, à Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000, com ato constitutivo registrado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob NIRE: 23.2.0181411-0, por despacho 11/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.507.815/0001-27, **resolvem entre si alterar o seguinte Contrato Social:**

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª – A sócia **BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 3ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representando 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

DO OBJETO SOCIAL



1/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 5ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

CLAUSULA 6ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

[REDAÇÃO REDUZIDA]

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.



2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1ª – A Sociedade Limitada, gira sob razão social de A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP e terá sede na Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE.

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma: O sócio FRANCISCO LUCAS DIOGENES com 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentas Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 4ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

Parágrafo Primeiro - A Sociedade terá como responsável técnico, um engenheiro civil contratado para essa função.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/07/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responder solidariamente pela integralização do capital social.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **FRANCISCO LUCAS DIOGENES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

4/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 10ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

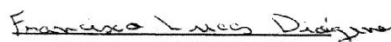
CLAUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Jaguaribe do Estado do Ceara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação.

Jaguaribe/CE, 25 de Setembro de 2017.


BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO


FRANCISCO LUCAS DIOGENES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5026803
EM 05/10/2017.

A R D CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: 17/311.377-0



5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/6

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA
Secretaria Federal
 Conselho de Proteção do Criança

 COMISSÃO NACIONAL
 Nº 074/93-01

FRANCISCO LUCAS DIÓGENES

 01/08/1993
 DATA DE NASCIMENTO

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES




Polícia Dentre

Francisco Lucas Diógenes

COMISSÃO DE CONTROLE
 Nº 074/93-01

FRANCISCO LUCAS DIÓGENES

NÚMERO GERAL: 2007879041-1 DATA EMISSÃO: 20 06 2014

NOME: FRANCISCO LUCAS DIÓGENES

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO DIÓGENES DE OLIVEIRA
 IRISVALDA DIÓGENES LIMA

LOCALIDADE: UNAJARA - CE DATA NASCIMENTO: 01-08-1993

DESCRIÇÃO: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 19146 FOLHA: 209
 LIVRO: 4 017 JAGUARIBE - CE

2 VIA *Francisco de Assis* P.: 105



A33R090932091242016
09/11/2018 09:41:52

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência 2199-7
Conta corrente 4778-3

Creditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 27.817,80
Data Nesta data

Assinada por J8177036 WILMA RUFINO MOURAO 09/11/2018 08:47:06
J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA 09/11/2018 09:41:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA.



Valnei Peixoto Silva
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **061037405-2**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: **S/N**

Complemento:

Beirrol: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2018**

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

RUA DIVERSAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS

Nº: **S/N**

Complemento:

Beirrol: **SEDE E DISTRITOS**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/06/2018**

Previsão de término: **18/06/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Jaguaribe, 20 de junho de 18

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180350552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à 061037405200045

Página 1/1

1. Responsável Técnico
WALBER NOGUEIRA GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **061037405-2**

2. Contratante
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Jaguaribe** UF: **CE** CEP: **63475000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **08/06/2018**
Valor: **R\$ 7.800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**
RUA DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, Nº: **S/N**
VERTENTES E AQUINOPOLIS
Complemento: Bairro: **MUNICIPIO**
Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **08/06/2018** Previsão de término: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO Município DE JAGUARIBE-

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Jaguaribe 18 de junho de 2018
Local data
Walber Nogueira Gomes
WALBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27
Carla Regina de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 82,94** Pago em: **14/06/2018** Nosso Número: **8212676461**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060723692-2

Empresa contratada: **A R D CONSTRUTORA EIRELI EPP**

Registro: 001037948-7

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: 63475000

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3522-1092**

Email:

Contrato: **16.05.01/2018**

Celebrado em: **08/06/2018**

Valor: **R\$ 447.650,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Telefone: **(88) 3522-1092**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **09/06/2018**

Previsão de término: **09/06/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	14.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PARALELEPÍEDOS	2.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA - CPF: 251.996.278-80

Jaguaribe

Local

data

Carla Arruda
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publioo/>, com a chave: 5861x
Impresso em: 20/06/2018 às 08:52:49 por: ip: 177.124.16.26